PROJETO DE LEI Nº 40 /2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o valor de **R$ 148.337,05, (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento
Função 27: Desporto e lazer
Subfunção 812: Desporto comunitário
Programa 16: Esporte como qualidade de vida
Projeto 1.106 – Aquisição de móveis, materiais e equipamentos esportivos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 36.405,78
Recursos 26400 –Transf. de Convênio – Estado – Outros – Investimento

Projeto 1.106 – Aquisição de móveis, materiais e equipamentos esportivos
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 14.446,17
Recursos 26410 –Transf. de Convênio – Estado – Outros – Manutenção

II)

Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento
Função 13: Cultura
Subfunção 392: Difusão cultural
Programa 17: Cultura ao alcance de todos
Projeto 1.108 – Aquisição de instrumentos musicais
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 47.486,00
Recursos 26400 –Transf. de Convênio – Estado – Outros – Investimento

III)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços urbanos

Programa 6: Ações eficientes e em obras e urbanismo
Projeto 1.107 – Implantação de academias ao ar livre
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 49.999,10
Recursos 26400 –Transf. de Convênio – Estado – Outros – Investimento

Art. 2°. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 148.337,05, (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos),** por conta do Convênio firmado com o Estado.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei n°. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei n°. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o valor de **R$ 24.135,39, (vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento
Função 27: Desporto e lazer
Subfunção 812: Desporto comunitário
Programa 16: Esporte como qualidade de vida
Projeto 1.106 – Aquisição de móveis, materiais e equipamentos esportivos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.039,78
Recursos 30000 –Recursos ordinários – superávit

Projeto 1.106 – Aquisição de móveis, materiais e equipamentos esportivos
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.999,83
Recursos 30000 –Recursos ordinários – superávit
II)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços urbanos
Programa 6: Ações eficientes e em obras e urbanismo
Projeto 1.107 – Implantação de academias ao ar livre
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 17.095,78
Recursos 30000 –Recursos ordinários – superávit

Art. 4°. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 24.135,39, (vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos),** por conta do

superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30000	*Recursos ordinários – superávit*	24.135,39
	TOTAL	**24.135,39**

Fonte: SMAFO/2016

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Obras, através do superávit financeiro de 2015 e de recursos que serão repassados pelo Estado de Santa Catarina, cujas propostas foram cadastradas no SIGEF/SC, para implantação de academias ao ar livre. Ainda pelo superávit e através de convênio com o Estado, suplementamos dotações na Secretaria de Planejamento, para aquisição de móveis, materiais e equipamentos esportivos e também instrumentos musicais. O valor total do repasse dos convênios é de R$ 148.337,05, com mais R$ 24.135,39 de contrapartida do município.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 01 de março de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito